



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL

RESOLUÇÃO N° 01/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR
VANDERCÉLIO SALLA DARIF POR 30
(TRINTA) DIAS SEM VENCIMENTO PARA
TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE
SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E FICA
PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de fevereiro, ao vereador VANDERCÉLIO SALLA DARIF, conforme pedido apresentado na Casa e acatado pelo douto plenário.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente e próprio da Câmara Municipal de Quilombo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE.
DE SANTA CATARINA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A MESA DIRETORA:

Nerônio Lima
Presidente

Angelo Campagnolo
Vice-Presidente

Leila Dione Schaeffer
Primeira-Secretária

Vandercélio Salla Darif
Segundo-Secretário

Registrada e publicada em data supra